



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004/2018

DE 11 MAIO DE 2018.

APROVADO *Unanimidade*

Em *29* de *maio* de *2018*

Evelberks Laurentino da Silva
Evelberks Laurentino da Silva
PRESIDENTE

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento vigente do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 985.152,89 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), na forma que indica e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 985.152,89** (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para subsidiar o custeio das despesas com o Rateio Administrativo, inerentes as despesas administrativas da adesão do Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe ao Consórcio CONIVALES, autorizado pela Lei Municipal de nº 574, de 28 de junho de 2017, bem como com as compras compartilhadas, por meio do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, quanto às obrigações previstas nos contratos de programa, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, inciso II, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de nº 592, de 21 de dezembro de 2017, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

[Handwritten signature]
RECEBI 11/05/2018
Carlos Gueiros Lima



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1) Rateio Administrativo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
PODER	02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
UNIDADE	2002 – SECRETARIA DE GOVERNO
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0001 - Fortalecimento da Gestão Institucional
PROJETO-ATIVIDADE	6.324 – APOIO AS AÇÕES DO CONSÓRCIO CONIVALES
ELEMENTO	3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
VALOR	R\$ 72.000,00
FONTE	1001 - Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 72.000,00

2) Atividade para Consolidação das Contas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		VALOR(R\$)	FONTE
ÓRGÃO	11 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CONIVALES		
UNIDADE	11.001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CONIVALES		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROGRAMA	0001 - Fortalecimento da Gestão Institucional		
PROJETO-ATIVIDADE	6.325 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO CONIVALES		
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.71.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.380,17	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.71.13.00.00 – Obrigações Patronais	10.314,05	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.71.92.00.00 – Despesas de Exercício Anterior	165,29	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.14.00.00 – Diárias Cíveis	1.983,47	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.30.00.00 – Material de Consumo	3.305,79	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	826,45	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.35.00.00 – Serviços de Consultoria	6.280,99	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.231,40	1001



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.570,25	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.93.00.00 – Indenização e Restituição	330,58	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.71.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	8.264,46	1001
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 73.652,89

3) PROGRAMAS

3.1) Aquisição de Medicamento, Material Correlatos e Equipamentos Compartilhados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	9 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2039 –MANUTENÇÃO DO HOSPITAL – UPA
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$25.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1213 – Transferências de Recursos do SUS para Média e Alta Complexidade – Teto Financeiro
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 75.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	9 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.089 –PAB FIXO
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 35.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 150.000,00
FONTE	1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$185.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	9 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.090 – SAÚDE DA FAMÍLIA – SF
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 30.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100.000,00
FONTE	1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$130.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	9 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2091 – Saúde Bucal
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 2.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 2.500,00
FONTE	1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
ELEMENTO	4.4.93.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	4.4.93.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1218 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 24.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	9 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.093 – Programa de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 200.000,00
FONTE	1213 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade – Teto Financeiro
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 250.000,00

4) Da Inclusão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	9 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.040 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA	0007 – saúde e Humanização do Atendimento ao Cidadão
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 25.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 150.000,00
FONTE	1216 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$175.000,00

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, aprovados pelas Leis nºs 591/2017 e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

572/2017 e Lei Orçamentária Anual de 2018, nº 592/2017, respectivamente, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – 2018, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei integrará as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 572, de 26 de junho de 2017, e estão previstas nos Programas de nºs 0001 (Fortalecimento da Gestão Institucional) e 0007 (Saúde e Humanização do Atendimento ao Cidadão), ambos contidos na Lei nº 591, de 21 de dezembro de 2017, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Art. 4º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 839.500,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais); da Prefeitura Municipal de Porto da Folha, na Unidade Orçamentária Secretaria de Governo o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); do Consórcio Intermunicipal CONIVALES, na Unidade Orçamentária Consórcio Intermunicipal CONIVALES, o valor de R\$ 73.652,89 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

Art. 5º - As despesas decorrentes da abertura do presente créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto da Folha (SE), em 11 de maio de 2018.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 004/2018.
DE 11 DE MAIO DE 2018.

Referência – Proposição: PROJETO DE LEI Nº. 004/2018.

Ementa: Dispõe sobre autorização a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Senhor(a) Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento vigente do Município, abertura de Crédito Adicional Especial”.

A presente solicitação fundamenta-se nas disposições constitucionais e legais que disciplinam a matéria, aliada à imperativa necessidade de que os créditos consignados à Lei Orçamentária mantenham coerência e compatibilidade com a Lei de Estrutura Administrativa, refletindo concretamente as Unidades Administrativas responsáveis pela gestão, gerenciamento, execução e cumprimento dos programas, projetos, ações e metas sob sua competência e responsabilidade, voltados e destinados ao atendimento as demandas populacionais, nas diversas áreas de atuação do governo.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade possibilitar a execução das ações dos Programas de Governo, a qual visa fornecer benefícios de caráter social, para fins de custeio nas diversas áreas de atuação do governo municipal, possibilitando desta forma, um melhor atendimento aos cidadãos do nosso município.

Deste modo, ao encaminhar o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o decidido e costumeiro apoio dessa Câmara, que se constitui em respaldo parlamentar essencial à implementação, viabilização, execução e continuidade das ações do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

Poder Público Municipal permitindo a consolidação da construção de uma sociedade mais justa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e dignos Pares, protestos de elevada estima.

Gabinete do Prefeito de Porto da Folha (SE), em 11 de maio de 2018.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
Prefeito



Ao
Exmo. Sr.
Evelberks Laurentino da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Porto da Folha/SE.